

## **DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**Despacho n.º 482/2016 de 14 de Março de 2016**

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo parcialmente o Despacho n.º58/2015, de 14 de janeiro, exclusivamente na parte que concerne à atribuição do apoio a Eduardo Jorge Lopes Medeiros, Empresa Privada, NIF 127 005 277, concedido sob a forma de subsídio, no valor de €3.350,00€ (três mil trezentos e cinquenta euros), pelo incentivo à inserção de estagiário no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiários L e T – PIIE.

A atribuição do apoio cessa a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador, conforme disposto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 13/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 8/2015, de 6 de janeiro, devendo a entidade restituir as quantias que foram disponibilizadas até à data do controlo, caso aplicável, conforme no n.º 1 daquele artigo.

16 de fevereiro de 2016. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilida Margarida de Sousa Baptista*.